



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle
Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0037342/2025-81

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2100.01.0037342/2025-81	NAR Frutal

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: LD FLORESTAL S. A.	CPF/CNPJ: 29.640.008/0001-02
--------------------------	------------------------------

Endereço: ESTRADA BR 365, KM 574, S/N	Bairro: ZONA RURAL
---------------------------------------	--------------------

Município: INDIANÓPOLIS	UF: MG	CEP: 38.490-000
-------------------------	--------	-----------------

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: HOLDING FAZENDA BURITI DA PRATA - MK LTDA	CPF/CNPJ: 61.941.881/0001-30
---	------------------------------

Endereço: ALAMEDA TEODORO, N° 80	Bairro: COLINA PARK BOULEVARD
----------------------------------	-------------------------------

Município: PRATA		UF: MG	CEP: 38.140-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: FAZENDA BURITI DA PRATA - LAGEADO		Área Total (ha): 769,6416			
Registro nº: 20.671		Município/UF: PRATA/MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152808-D5CD.2D8F.7E5B.48BE.A1F4.3782.2C4E.216D					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA					
Tipo de Intervenção			Quantidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			6.277		
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP			0,5208		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)		
Silvicultura			378,6150		
Infraestrutura		Vias de acesso	0,5208		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	
Cerrado	378,6150	Outros - Árvores isoladas		378,6150	
Cerrado	0,5208	Outros - APP antropizada		0,5208	
Total:	379,1358		Total:	379,1358	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade		
Lenha de Floresta Nativa		1.580,3737	m ³		
Madeira de Floresta Nativa		677,3031	m ³		

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA					
João Floriano da Silva - MASP 1.020.737-1 Maxsandre Gomes de Moura - CREA nº 90.651-D Data da Vistoria: 16/12/2025					
9. VALIDADE					
Data de Emissão: 29/12/2025 Validade: 29/12/2028	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.				
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA					
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	22K	675.881	7.865.919	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	22K	676.182	7.864.933	
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)					
Executar o PTRF anexado ao processo com objetivo de recuperar 0,5208 hectares de área de preservação permanente degradada com o plantio de espécies florestais nativas como medida de compensação pela intervenção ambiental realizada nos termos do Decreto 47.749/2019. Coordenada referência do local: 699.044 / 7.865.773 (22K, Sirgas2000). Local de plantio: Fazenda Douradinho LD Pintassilgo e Fazenda Acácia, matrículas 24.022, 24.023 e 24.021, município de Prata/MG. Apresentar relatórios anuais comprovando o desenvolvimento do PTRF e replantios que se fizerem necessários pelo período de 5 anos					
12. OBSERVAÇÃO					
Reposição florestal cumprida mediante formação de floresta própria nos termos do inciso I, § 1º, art. 114 do Decreto 47.749/2019 com apresentação e aprovação de projeto técnico 124341688					
<i>Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.</i>					

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 29/12/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130141855** e o código CRC **F2F2D095**.